

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023
CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A TÍTULO DE APOIO CULTURA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **09.101.862/0001-85**, com sede à Rua do Comércio, 1.424, na cidade de Taquaruçu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor: **Fabiano Dal Piva**, portador da cédula de identidade nº 3085963481 e inscrito no CPF nº 004.945.370-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vista Alegre, nº 941, RST 472, no Município de Taquaruçu do Sul – RS– RS, doravante denominado **CONVENENTE**; e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO TAQUARUÇU**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.763.232/0001-15, com sede na Rua Peru, nº 13, Bairro Centro, na cidade de Taquaruçu do Sul/RS, CEP 98.410-000, neste ato representada pelo seu Coordenador Geral, Sr. **Paulo Denis Menegat**, brasileiro, portador do RG nº 1053426103, inscrito no CPF nº 685.437.000-00, denominada **CONVENIADA**, resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o convênio supracitado, para constar as seguintes alterações:

I) DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: Conforme previsto no contrato inaugural, fica prorrogada a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de **1º de maio de 2026** de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, em seu artigo 57 e seus incisos e parágrafos.

As demais cláusulas e disposições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Taquaruçu do Sul, RS, 28 de abril de 2026.

FABIANO DAL PIVA
Presidente do Legislativo

PAULO DENIS MENEGAT
Coordenador Geral da Associação Comunitária
de Radiofusão Taquaruçu

BRUNA SPONCHIADO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

A
Nome:
CPF:

B
Nome:
CPF:

ANEXO I - DOS VALORES

O objetivo deste Anexo é a fixação do valor da concessão de subvenção social a título de apoio cultura para a CONTRATANTE, objeto deste contrato.

A – SERVIÇOS

Serviço	Valor Mensal em R\$
Concessão de subvenção social à entidade acima mencionada, a título de apoio cultural, visando a conjugação de esforços para a manutenção de suas atividades de radiofusão comunitária para viabilizar o único serviço de rádio instalado no município, nas suas finalidades de divulgação de matérias e notícias de interesse de toda a coletividade e das comunidades do município, sendo no custeio de suas despesas	R\$ 1.000,00

Taquaruçu do Sul/RS, 28 de abril de 2026.

FABIANO DAL PIVA
Presidente do Legislativo

PAULO DENIS MENEGAT
Coordenador Geral da Associação Comunitária
de Radiofusão Taquaruçu

BRUNA SPONCHIADO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

A
Nome:
CPF:

B
Nome:
CPF: